# MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 55.348.819/0001-36**
**ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

**Demonstrações financeiras**
Período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

FRM/LA/HA/DS
REL1417/2025

# MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada

**CNPJ: 55.348.819/0001-36**
**ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
**CNPJ: 16.695.922/0001-09**

Demonstrações financeiras

Período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

## Índice


Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras ..... 3

**Demonstrações financeiras auditadas**

Demonstração da composição e diversificação da carteira ..... 7
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido ..... 8
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras ..... 9

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

**www.bakertilly.com.br**

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
**MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada**
**CNPJ: 55.348.819/0001-36**
**ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
**CNPJ: 16.695.922/0001-09**
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada (Fundo)** que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2025 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 31 de maio de 2024 (data de inicio das atividades) a 31 de março de 2025, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada (Fundo)** em 31 de março de 2025, e o desempenho de suas operações para o período o período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

**Investimentos em cota de fundos de investimento**

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4 em 31 de março de 2025 o Fundo possui investimento em cotas do MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (Fundo Investido) no montante de R$ 58.234 mil, que representam 99,98% do seu patrimônio. Devido a relevância desse investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Verificação da custódia das cotas do Fundo Investido;
- Auditoria das demonstrações financeiras na data base de 31 de dezembro de 2024 do Fundo Investido;
- Análise da atualização do valor justo dos investimentos que tiveram o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo das companhias, incluindo a razoabilidade e sensibilidade das premissas utilizadas;
- Análise da exatidão dos dados sobre as companhias investidas pelo Fundo Investido fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administradora do Fundo;
- Análise do percentual de participação do Fundo Investido nas companhias em ele investe; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa anteriormente mencionada.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**--Continuação

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

**Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**
CRC 2SP-031. 269/O-1

**Fábio Rodrigo Muraio**
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

**Leonardo Boiani Antoniazzi**
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

# MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.348.819/0001-36

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Demonstração da composição e diversificação da carteira

## Em 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | Qtde | 31/03/2025 | % sobre o PL |
|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | 4 | 0,01 |
| Disponibilidades | | 4 | 0,01 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 4)** | | **58.234** | **99,98** |
| **Cota de fundos de investimento** | | **58.234** | **99,98** |
| **Participações** | | 58.234 | 99,98 |
| MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior | 43.785 | 58.234 | 99,98 |
| **Outros créditos** | | 18 | 0,03 |
| Despesas antecipadas | | 18 | 0,03 |
| **Total do Ativo** | | **58.256** | **100,02** |
| **Passivo** | | | |
| **Valores a pagar** | | **10** | **0,02** |
| Taxa de gestão (Nota 9) | | 10 | 0,02 |
| **Total do Passivo** | | **10** | **0,02** |
| **Patrimônio Líquido** | | **58.246** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **58.256** | **100,02** |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras**

## MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.348.819/0001-36

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido
### Período de 31 de maio de 2024 (data de inicio das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Período de 31/05/2024 a 31/03/2025 |
|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | **51.094** |
| **Resultado por incoporação -** representada por 51.094,033600 cotas a R$ 51.094,033 cada | 51.094 |
| **COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO** | |
| **Cotas de fundos de investimento** | **7.292** |
| Resultado com cotas de fundos em participações **(Nota 4)** | 7.292 |
| **Demais despesas** | **(140)** |
| Taxa de gestão (Nota 9) | (70) |
| Taxa de administração (Nota 9) | (63) |
| Taxa de auditoria e custódia | (2) |
| Controladoria (Nota 9) | (5) |
| **Total do resultado líquido do período** | **7.152** |
| **Patrimônio líquido no final do período** | **7.152** |
| Representado por 51.094,033600 cotas a R$ 1.139,97638503 cada | 58.246 |

**As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras**

**MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada**
CNPJ: 55.348.819/0001-36
**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

**Notas explicativas à Demonstrações Financeiras**

**Período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025**

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)*

## 1 Contexto operacional

O **MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou "Classe")** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 31 de maio de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe única.

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo a valorização de suas cotas a ser realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de ativos financeiros diversos, podendo gozar de vários fatores de risco e sem compromisso de concentração em nenhum fator em específico.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

## 2 Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), atualizado pela Instrução CVM nº 577/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 19 de agosto de 2025.

## 3 Descrição das principais práticas contábeis materiais

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

### c) Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação dos cotistas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados ao valor justo, sendo os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos diretamente no resultado; e

#### ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, sendo estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo de investimento, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo de investimento como mantidos até o vencimento.

**Títulos e valores mobiliários de renda fixa**
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Resultado com cotas de fundos em participações”.

## 4 Títulos e valores mobiliários

### Títulos e valores mobiliários para negociação

### Em 31 de março de 2025

| Descrição | Nota | Quantidade | Saldo Contábil | Faixa de Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas de Fundos de Investimento** | | | | |
| **Participações** | | **43.784,93** | **58.234** | |
| MGC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR | **(a)** | 43.784,93 | 58.234 | Sem vencimento |

a) O **MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Respon Limitada (anteriormente denominado MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior)** (Fundo) CNPJ 32.280.386/0001-29, é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos. O Fundo foi constituído em 05 de outubro de 2018 e iniciou suas operações em 04 de agosto de 2021. O Fundo terá prazo de duração de indeterminado, o qual poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas, por meio de investimentos em empresas classificadas conforme Resolução CVM 175//22, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. O MGC teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 06 de junho de 2025, com base de opinião com ressalvas.

No período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025 o Fundo auferiu receita com cotas de fundo em participações no montante de R$ 7.292.

## 5 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

**Mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a Carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

**Risco de Liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é Ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Ativos, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Ativos.

**Risco de Concentração**

A Classe pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira da Classe potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do FUNDO ou de desvalorização dos referidos ativos.

## Risco de Alocação

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

## Risco Decorrente da Precificação

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("mark-to-market") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da Carteira da Classe, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

## Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

## Risco Cambial

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho da Classe.

## Risco Regulatório

As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis à Classe e/ou aos Cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante à Classe, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe, bem como a necessidade da Classe se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

## Risco de Derivativos

Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", a Classe poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade da Classe. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento da Classe pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" deste Regulamento. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para a Classe (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que a Classe for contraparte.

**Risco de Enquadramento Fiscal**

Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, a Classe poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio da Classe. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência na Classe.

**Risco da Propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da Carteira. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da Carteira de modo não individualizado.

**b) Controles relacionados aos riscos**

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

### c) Análise de sensibilidade

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia, como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

| Data base | Patrimônio líquido | VaR |
|---|---|---|
| 31/03/2025 | 58.246 | (0,0060) |

## 6 Instrumentos financeiros derivativos

As operações com derivativos podem ser realizadas no limite do patrimônio líquido, com a consequente exposição de risco, sendo, nesse caso, possível a perda da integralidade do capital subscrito

No período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo não operou com derivativos.

## 7 Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---|---|
| Administração: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Hyperion Asset Management LTDA. |
| Custódia: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

## 8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação da remuneração alvo mínima, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

| Exercício/Período | Rentabilidade (%) | Variação do CDI (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Período de 31/05/2024 a 31/03/2025 | 14,00% | 9,02 | 59.128 |
| Em 31/05/2024(*) | - | - | 51.094 |

(*) inicio das atividades.

| | | Rentabilidade em % | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Cota - Fundo | | Índice de Mercado – CDI | |
| Data | Valor da cota | Mensal | Acumulada | Mensal | Acumulada |
| 31/05/2024 | 1.000,000000 | | | | |
| 28/06/2024 | 1.180,933466 | 18,09% | 18,09% | 0,79% | 0,79% |
| 31/07/2024 | 1.179,874215 | (0,09%) | 17,99% | 0,91% | 1,70% |
| 30/08/2024 | 1.178,287453 | (0,13%) | 17,83% | 0,87% | 2,57% |
| 30/09/2024 | 1.176,493104 | (0,15%) | 17,65% | 0,84% | 3,41% |
| 31/10/2024 | 1.172,030361 | (0,38%) | 17,20% | 0,93% | 4,34% |
| 29/11/2024 | 1.171,132659 | (0,08%) | 17,11% | 0,79% | 5,13% |
| 31/12/2024 | 1.139,335278 | (2,72%) | 13,93% | 0,93% | 6,06% |
| 31/01/2025 | 1.140,092059 | (0,07%) | 14,01% | 1,01% | 7,07% |
| 28/02/2025 | 1.140,064726 | (0,00%) | 14,01% | 0,99% | 8,06% |
| 31/03/2025 | 1.139,976385 | (0,01%) | 14,00% | 0,96% | 9,02% |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, a ser paga à admintradora pelos serviços prestados à Classe é a equivalente a 0,10% anual sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 4.

A taxa de administração deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à classe é a equivalente a 0,10% anual sobre o patrimônio líquido, observado o valor fixo mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de controladoria, custódia e escrituração a ser paga à controladoria, custodiante e escriturante pelos serviços prestados à classe é equivalente ao valor mensal fixo de R$ 1.

A taxa de controladoria, custódia e escrituração, será única, englobando as 3 atividades e deverá ser paga à controladoria, custodiante e escriturante, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços.

A taxa de distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

As despesas inocrridas nos exercícios foram:

| Exercícios | Taxa de administração | Taxa de gestão | Controladoria |
|---|---|---|---|
| De 31/05/2024 a 31/03/2025 | 63 | 70 | 5 |

## 10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

A integralização de cotas poderá ser realizada: **(i)** em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; **(ii)** qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e **(iii)** por integralização em Ativos nos casos previstos em Anexo.

A classe conta com o valor de R$ 1 de aplicação mínima por investidor.

No período de 3 de junho a 31 de dezembro de 2024, houve a cisão de parte do patrimônio líquido do MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior), no montante de R$ 51.094, inscrito no CNPJ sob o nº 32.280.386/0001-29. Esse valor foi destinado à constituição do MGC II Global Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Responsabilidade Limitada.

### b) Amortização e resgates de cotas

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da classe, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

No período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 não houve resgate/amortização de cotas.

## 11 Legislação Tributária

### a) Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas: i) no último dia dos meses de maio e novembro; ou ii) na data da tributação de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

### b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## 12 Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na Nota explicativa nº 9, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

### a) cotas de fundos de investimento

A administradora da Classe também é responsável pela administração do Fundo investido MGC Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior.

## 13 Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento da Classe, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

## 14 Política de divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido da Classe;

Mensalmente, até 10 dias úteis após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

## 16 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 31 de maio de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 em 31 de março de 2025.

## 17 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 18 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## 19 Diretor e contador

| | |
|---|---|
| David Rosset | Igor de Carvalho Pimenta Fernandes |
| Diretor | Contador CRC RJ – 124459.O |

* * *